



RESOLUÇÃO DPG Nº 215, DE 20 DE JULHO DE 2022

Exoneração a pedido de Defensora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 19.165.090-5;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022, **FERNANDA LUCKMANN SARATT**, ocupante do cargo de Defensora Pública, Segunda Categoria.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO215EXOFERNANDALUCKMANN SARATT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 20/07/2022 13:34.

Inserido ao protocolo **19.165.090-5** por: **Alessandra Franke Stival** em: 20/07/2022 12:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7f434de08b17949b2dd3f880d5e67a2.